



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2017 Nº 831 - Terça-feira, 26 de dezembro de 2017. Pag. 01/01



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



DECRETO FMAS Nº 002/2017

Autoriza movimentação de
contas.

O Fundo Municipal de Assistência Social - PB, no uso de suas
atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Venho através do presente expediente, comunicar ao
Banco do Brasil (Agência Patos-PB) que a partir de 26 de dezembro de 2017, a conta
pertencente a essa agência, abaixo relacionada será movimentada por LEONARDO
FERREIRA JUNIOR (Sec. Municipal de Assistência Social), portador de RG Nº
3444.291 SSP-PB e CPF Nº 073.876.024-25 e por GRATILIANO SOARES TOMAZ
(Sec. de Finanças/Tesoureiro), portador de RG Nº 2.357.178 SDDS-PB e CPF Nº
029.854.154-89, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito;
solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos;
endossar cheques; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar
resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar
saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer
meio; consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no
Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 12.152.148/0001-20 Fundo Municipal de Assistência
Social

Av. José Ceino Filho, S/N, Emas-PB.

C/C: 69602-1 - FMASEMAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Emas - PB, 26 de dezembro de 2017.


LEONARDO FERREIRA JUNIOR
Sec. Mun. de Assistência Social

CPF: 073.876.024-25
CPF: 029.854.154-89



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2017

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL
DE ANO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Emas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o funcionamento dos órgãos da Administração Pública
Municipal, durante o RECESSO DE FINAL DE ANO, no período de 26/12/2017 até
02/01/2018, com exceção da Secretaria de Saúde e os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Emas - PB, 26 de dezembro de 2017.


JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito

CPF: 073.876.024-25
CPF: 029.854.154-89